



INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 008/2019
PROCESSO Nº 51402.011089/2019-66

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E
A CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o **Contrato nº. 008/2019**, firmado com a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.308.141/0009-23, com sede na SIBS Qd. 01 Conjunto “A”, lote 4, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71736-101, denominada **CONTRATADA**, com fundamento nos art. 127 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 28/2023/GEINF-INFRASA/SUPTI-INFRASA (SEI nº 7435281) e AUTORIZAÇÃO (SEI nº 8003325).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:**

2.1. O presente reajustamento tem como base as seguintes informações:

2.1.1. O terceiro reajuste, de 12/11/2022, com base no índice de agosto de 2022 e percentual acumulado no período Agosto/21 a Agosto/22 na ordem de 5,65% (cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), conforme *Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI* (SEI nº 7866853), perfazendo um montante de R\$ 38.770,30 (trinta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta centavos);

2.1.1.1. O valor mensal do contrato passa de R\$ 56.605,70 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 59.803,92 (cinquenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos);

2.1.2. O quarto reajuste de 12/11/2023, com base no índice de agosto de 2023 e percentual acumulado no período de Agosto/22 a Agosto/23 na ordem de 2,81% (dois inteiros e oitenta e um centésimos por cento), conforme *Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI* (SEI nº 7866853), perfazendo um montante de R\$67.342,76 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

2.1.2.1. O valor mensal do contrato passa de R\$ 59.803,92 (cinquenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 61.490,39 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos);

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 106.113,06 (cento e seis mil cento e treze reais e seis centavos)**, referente ao 3º e 4º reajustes aplicados ao contrato.

3.2. O valor total acumulado do contrato passa de R\$ 1.358.536,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 1.464.649,86 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

3.3. A diferença entre o valor pago e o repactuado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período previsto neste apostilamento, será devida à **CONTRATADA** a título de indenização de repactuação e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001
- Natureza da Despesa: 33904010
- Fonte de Recursos: 1000

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

7.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da INFRA S.A.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Mercado e Inovação - Substituto**, em 05/02/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 06/02/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8013587** e o código CRC **367CE939**.



Referência: Processo nº 51402.011089/2019-66



SEI nº 8013587

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: